

ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL

(DOC-ICP-04.01)

Versão 2.3

5 de julho de 2012

SUMÁRIO

CONTROLE DE ALTERAÇÕES.....	3
SIGLAS E ACRÔNIMOS.....	4
1 – INTRODUÇÃO.....	5
2 – ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL.....	5
3 – DOCUMENTOS REFERENCIADOS.....	8

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Resolução que aprovou alteração	Item Alterado	Descrição da Alteração
IN 11 de 05 de julho de 2012, (Versão 2.3)		
IN 06 de 18 de maio de 2010 de (Versão 2.2)		
IN 06 de 13 de dezembro de 2009(Versão 2.1)		
IN 04 de 28 de janeiro de 2009 (Versão 2.0)		
IN 05 de 18 de maio de 2006 (Versão 1.0)		

SIGLAS E ACRÔNIMOS

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC Raiz	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil
AR	Autoridades de Registro
CEI	Cadastro Específico do INSS
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
ISO	International Organization for Standardization
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
ITU	International Telecommunications Union
OID	Object Identifier
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS	Programa de Integração Social
RG	Registro Geral

1 – INTRODUÇÃO

1.1. *Object Identifier (OID)*, é um número único que identifica uma classe de objetos, um atributo, ou uma combinação destes em um diretório. Os OIDs são alocados por entidades emissoras, seguindo uma arquitetura hierárquica. A representação de um OID ocorre a partir de um conjunto de números decimais separados por pontos (ex.: 1.2.3.4).

1.2. Um OID deve ser único em todo o universo considerado. O processo de alocação deve assegurar que objetos definidos por entidades diferentes não entrem em conflito. Os OID são alocados pela International Telecommunications Union - Telecommunications (ITU-T), pela International Standards Organization (ISO) ou por entidades delegadas, responsáveis pela alocação hierarquicamente inferior e dentro do próprio arco.

1.3. A partir de um OID-raiz formam-se os OID derivados, pela adição de pontos e números decimais após o OID-raiz daquele arco.

1.4. O Brasil recebeu da ISO o OID-raiz **2.16.76.1** e a partir dele o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI criou OID para identificar cada Autoridade Certificadora e cada Política de Certificados, bem como outros elementos necessários ao funcionamento da ICP-Brasil. Esses OID, incorporados aos certificados emitidos pelas AC da ICP-Brasil, permitem identificar de forma inequívoca o tipo de certificado, seu titular e a AC emitente.

2 – ATRIBUIÇÃO DE OID NA ICP-BRASIL

2.1 A partir do OID **2.16.76.1** foram definidas as seguintes ramificações:

- a) **2.16.76.1.1.n** – OID para Declarações de Práticas de Certificação
- b) **2.16.76.1.2.n** – OID para Políticas de Certificados
- c) **2.16.76.1.3.n** – OID para Atributos Obrigatórios de Certificados
- d) **2.16.76.1.4.n** – OID para Atributos Não obrigatórios de Certificados
- e) **2.16.76.1.5.n** – OID para Declaração de Práticas de Carimbo do Tempo
- f) **2.16.76.1.6.n** – OID para Políticas de Carimbo do Tempo
- g) **2.16.76.1.7.n** – OID para Políticas de Assinatura
- h) **2.16.76.1.9.n** – OID para Listas de Políticas de Assinatura Aprovadas

2.2. Os OID **2.16.76.1.1.n** e **2.16.76.1.2.n** são atribuídos pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do ITI, quando do credenciamento das autoridades certificadoras e de suas políticas de certificados, conforme decretos 4500, de 04.12.2002 e 4689, de 07.05.2003.

2.3. Os **OID 2.16.76.1.3.n** são utilizados para identificação de atributos obrigatórios de

certificados, foram definidos por meio de Resoluções do Comitê-Gestor da ICP-Brasil. Todos os certificados da ICP-Brasil devem conter este OID, mesmo que os campos estejam vazios.

2.4. Os **OID 2.16.76.1.4.n** são utilizados para identificação de atributos não obrigatórios de certificados. São atribuídos pelo ITI às empresas, entidades, categorias profissionais e outras finalidades, mediante solicitação. Seu uso não é obrigatório nos certificados.

2.5. A tabela 1 relaciona os principais subarcos de OID no arco da ICP-Brasil. O detalhamento de cada ramificação está no documento (ADE-ICP-04.01.A) **RELAÇÃO DE OID ATRIBUÍDOS NA ICP-BRASIL** [1].

Tabela 1 – Regra geral de atribuição de OID da ICP-Brasil

OID	Utilização
2.16.76.1.1	Identificação de Declarações de Práticas de Certificação
2.16.76.1.1.n	Identificação de Declarações de Práticas de Certificação de Autoridades Certificadoras Credenciadas
2.16.76.1.2.1	Identificação de Políticas de Certificados
2.16.76.1.2.1.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo A1
2.16.76.1.2.2.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo A2
2.16.76.1.2.3.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo A3
2.16.76.1.2.4.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo A4
2.16.76.1.2.101.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo S1
2.16.76.1.2.102.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo S2
2.16.76.1.2.103.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo S3
2.16.76.1.2.104.n	Identificação de Políticas de Certificados do tipo S4
2.16.76.1.2.201.n	Identificação de Políticas de Certificados de Autoridade Certificadora
2.16.76.1.2.303.n	Identificação de Políticas de Certificados de Carimbo do Tempo T3
2.16.76.1.2.304.n	Identificação de Políticas de Certificados de Carimbo do Tempo T4
2.16.76.1.3.n	Identificação de Atributos Obrigatórios de Certificados
2.16.76.1.3.1	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa física, contendo os dados do titular (data de nascimento, CPF, PIS/PASEP/CI, RG);



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

OID	Utilização
2.16.76.1.3.1	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa física, contendo os dados do titular (data de nascimento, CPF, PIS/PASEP/CI, RG);
2.16.76.1.3.2	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa jurídica, contendo o nome do responsável pelo certificado;
2.16.76.1.3.3	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa jurídica, contendo o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica titular do certificado;
2.16.76.1.3.4	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa jurídica, contendo os dados do responsável pelo certificado de pessoa jurídica titular do certificado (data de nascimento, CPF, PIS/PASEP/CI, RG);
2.16.76.1.3.5	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa física, contendo informações sobre o Título de Eleitor do titular;
2.16.76.1.3.6	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa física, contendo nas 12 posições o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa física titular do certificado;
2.16.76.1.3.7	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa jurídica, contendo o número do Cadastro Específico do INSS (CEI) da pessoa jurídica titular do certificado;
2.16.76.1.3.8	Campo <i>otherName</i> em certificado de pessoa jurídica, contendo nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), sem abreviações;
2.16.76.1.4	Identificação de Atributos Opcionais de Certificados
2.16.76.1.4.x	Identificação do ramo de atividade (Entidades sindicais / empresas / estados da federação, etc.)
2.16.76.1.4.x.x	Identificação da entidade (numeração concedida conforme solicitação)
2.16.76.1.4.x.x.x	OID para uso específico daquela entidade (numeração concedida conforme solicitação)
2.16.76.1.5.n	OID para Declarações de Práticas de Carimbo do Tempo
2.16.76.1.6.n	OID para Políticas de Carimbo do Tempo
2.16.76.1.7.n	OID para Políticas de Assinaturas
2.16.76.1.9.n	OID para Listas de Políticas de Assinaturas Aprovadas

Onde:

n é um número inteiro, atribuído para cada DPC e PC à medida em que as AC são credenciadas

x é um número inteiro, incrementado de 1, a cada solicitação de novo ramo / entidade.

3 – DOCUMENTOS REFERENCIADOS

3.1 O documento abaixo é aprovado pela AC Raiz, podendo ser alterado, quando necessário, mediante publicação de uma nova versão no sítio <http://www.iti.gov.br> .

Ref.	Nome do documento	Código
[1]	RELAÇÃO DE OID ATRIBUÍDOS NA ICP-BRASIL	ADE-ICP-04.01.A